



MEDEIROS & MEDEIROS

# FILAFIL COMÉRCIO EIRELI – EPP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROCESSO Nº 5006809-  
92.2019.8.21.0001**

9º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em maio de 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS

# ÍNDICE

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO  
MENSAL DE ATIVIDADE

1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial de FILAFIL COMÉRCIO EIRELI E empresa. GN COMÉRCIO EIRELI segue seu curso na forma da lei. O pedido de recuperação foi ajuizado em 20.05.2019, tendo seu processamento deferido em 10.06.2019.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da

Ainda apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

*“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”*

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
20.05.2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		22.11.2012	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	art. 8º
10.06.2019	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 56, § 1º
30.07.2019	Publicação do deferimento no D.O.	art. 52, § 1º		AGC – 1ª Convocação	art. 56, § 1º
30.07.2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 7º, § 1º		AGC – 2ª Convocação	art. 6º, § 4º
14.08.2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
22.08.2019	Apresentação do Plano de Recuperação único	art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61
28.10.2019	Apresentação de Planos de Recuperação individualizados				
11.11.2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
12.12.2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
11.11.2019	Publicação do segundo edital pelo Administrador Judicial	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	

## 2. RESUMO

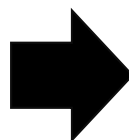


### FILAFIL COMÉRCIO EIRELI - EPP

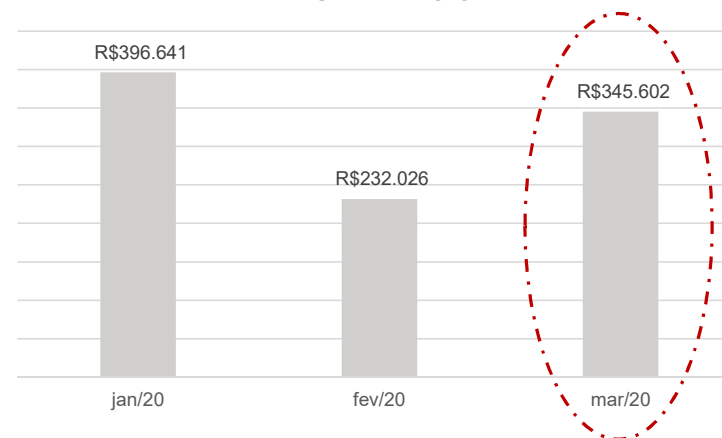
#### Dados operacionais e financeiros

- **Atividade:** As Recuperandas FILAFIL COMÉRCIO EIRELI e GN COMÉRCIO EIRELI atuam no seguimento de confecção e comercialização de uniformes para o setor público e privado.
- **Quadro de colaboradores:** As Recuperandas não informaram situação de seu quadro funcional pertinentes ao mês de março.
- **Dívida Tributária:** Embora as empresas Filafil e GN tenham enviado as Darfs de pagamento de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, não foi possível averiguar seu efetivo pagamento, em virtude do não envio dos relatórios contábeis-financeiros.
- **Dados Financeiros-Econômicos:** As Recuperandas não cumpriram com o envio das demonstrações de março/2020, portanto a informação de faturamento apresentada abaixo corresponde à estimativa das empresas, ainda pendente de conferência pela Contabilidade.

FATURAMENTO FILAFIL



FATURAMENTO GN



## 2. RESUMO



### FILAFIL COMÉRCIO EIRELI - EPP

#### Endividamento concursal

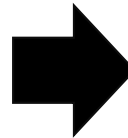
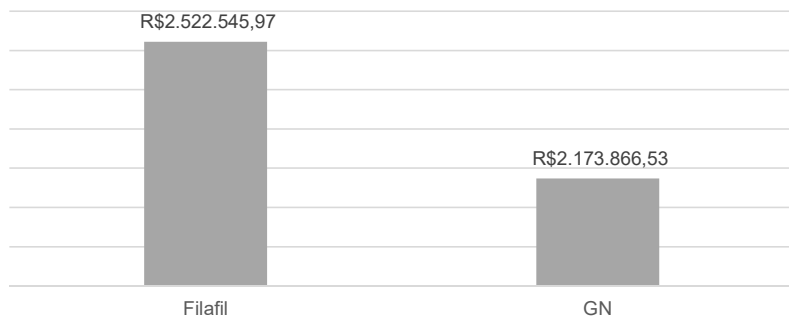
- O endividamento concursal apresentado pela Recuperanda é de **R\$ 3.910.024,14**, sendo que existem somente credores da Classe Quirografária (Classe III). O maior credor é o Banco do Brasil com R\$ 2.132.463,59. Abaixo segue o resumo de todos os créditos relacionados no processo:

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Quirografário	9	100%	3.910.024,14	100%
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>	<b>3.910.024,14</b>	<b>100%</b>

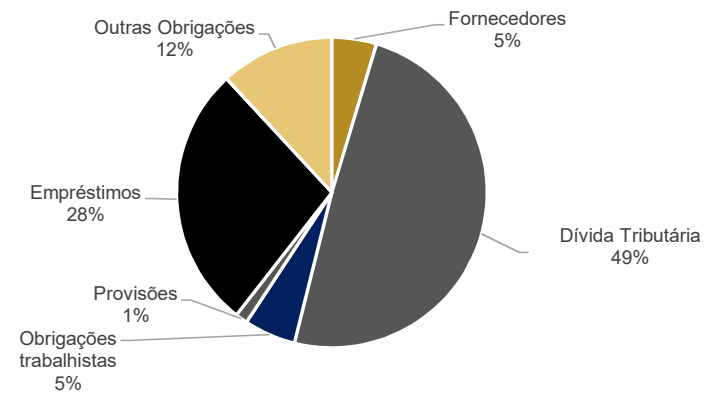
#### Passivo

Abaixo segue a posição do Passivo com terceiros das recuperandas Filafil e GN:

##### Endividamento com Terceiros



##### Tipo de Endividamento



\*Atualizado até fevereiro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.

## 2. RESUMO



### FILAFIL COMÉRCIO EIRELI - EPP

#### Visitas do Administrador Judicial

- Em reunião realizada na empresa no dia 24 de outubro, a Recuperanda expôs a dificuldade de regularizar a situação fiscal da FILAFIL, devido à exclusão do Simples Nacional. A empresa GN pretende, em dado momento, realizar a incorporação da FILAFIL, operação que está sendo estudada pelos responsáveis. A respeito dos ajustes contábeis, a Recuperanda comprometeu-se em realizar as retificações pertinentes até o final do exercício, no entanto, não concluiu e realizou a troca de escritório de contabilidade. De acordo com o novo responsável técnico, as alterações e ajustes seriam realizados nas demonstrações de janeiro/2020, no entanto, ainda existem saldos incongruentes com a realidade da recuperanda que estão sendo verificados.

#### Acompanhamento processual

- O edital do art. 52, §1º c/c aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 30.07.2019, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, finalizado em 14.08.2019, (dias corridos, conforme determinação judicial).
- O plano de recuperação judicial único, foi protocolado nos autos em 20.08.2019, quando ainda pendente o julgamento dos embargos declaratórios interpostos em face da decisão que determinou a apresentação de planos individualizados. Ao final, os declaratórios foram desacolhidos. As recuperandas interpuseram agravo de instrumento, o qual tramita sob o nº 5006759-21.2019.8.21.7000 e pende de julgamento. Consigna-se entretanto que, ausente o deferimento de efeito suspensivo ao agravo, os planos individualizados de recuperação judicial foram apresentados no primeiro grau, mantendo-se em segunda instância a discussão envolvendo a consolidação substancial.
- Finalizada a fase de verificação de créditos, o edital do art. 7º, §2º, c/c o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 12.11.2019, fixando os prazos de 30 (trinta) dias aos credores para oferecimento de objeção ao plano, e 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Os prazos se encerraram em 12.12.2019 e 22.11.2019, respectivamente (dias corridos, conforme determinação judicial).
- Em razão das objeções opostas, essencial seja convocada assembleia geral de credores, na forma do art. 36 da Lei 11.101/05. A Administração Judicial sugeriu as datas de 16/04/2020, às 14h (em 1ª Convocação) e, 23/04/2020, às 14h (em 2ª Convocação), para realização, ambas a acontecer na sede desta Administração Judicial, localizada na Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - sala 701 - Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 91330-001 – Torre Comercial Iguatemi Business, a sugestão pedia de apreciação e convocação do juízo.
- Entretanto, considerando a publicação da resolução nº 002/2020, em 16.03.2020 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, prevendo a suspensão de prazos processuais por 30 (trinta) dias e restrições de atendimento ao público nas unidades do judiciário gaúcho, em razão da atual pandemia do *Novo Coronavirus Disease* (COVID-19), a Administração Judicial, primando pela saúde de todos, postulou pelo adiamento da solenidade, deferido em 26.03.2020.

## 2. RESUMO

---



### FILAFIL COMÉRCIO EIRELI - EPP

Ainda em 26.03.2020 o juízo recuperacional deferiu a prorrogação do *stay period* até a realização da assembleia geral de credores, da decisão foi interposto recurso pelo Banco Bradesco, que tramita através do nº 5014606-40.2020.8.21.7000, o recurso não foi recebido com efeito suspensivo e pende de julgamento.

### Pendências e Esclarecimentos

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Filafil Comércio Eireli – EPP é o dia 20 do mês subsequente. Entretanto, os demonstrativos da competência de março/2020 não foram enviados a esta Administradora até a finalização deste relatório.



### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



#### Histórico, Instalações e Atividades

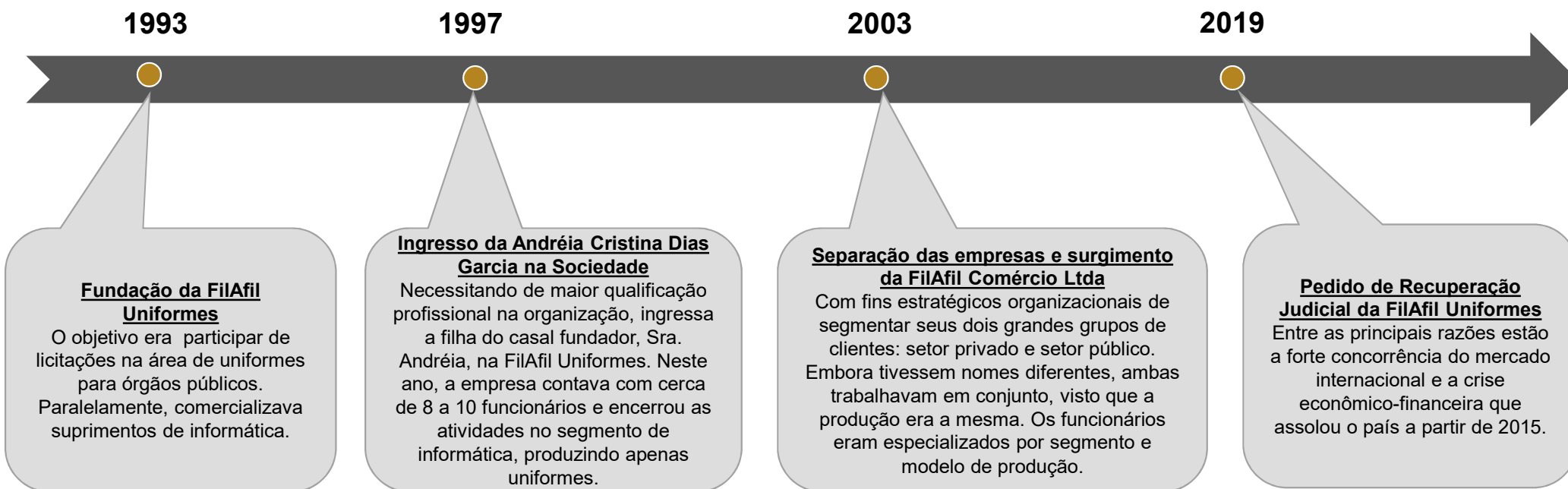
As empresas Filafil e GN formam um grupo econômico especializado na confecção e comercialização de uniformes para o setor público e privado, com sede na Avenida do Forte, nº 180 em Porto Alegre.

A FILAFIL COMÉRCIO EIRELI - EPP é liderada pelo sócio JOSÉ ROBERTO GARCIA FILHO e contempla os processos de criação, modelagem, corte e expedição.

A GN COMÉRCIO EIRELI, por sua vez, é liderada pela sócia ANDRÉIA CRISTINA DIAS GARCIA e, assim como a Filafil confecciona uniformes, concentrando em sua sede todas as etapas do processo produtivo, porém voltada somente à comercialização para o setor público.

Ainda dentro do espaço compartilhado pelas empresas, existe um showroom que atende a sua área comercial. O local conta com uma equipe treinada para o atendimento aos clientes e no qual trabalha-se com a pronta entrega de pequenas quantidades de mercadorias.

Abaixo segue breve histórico da Recuperanda, com os principais eventos ocorridos desde o seu surgimento até o ingresso com o pedido de Recuperação Judicial.



### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



#### Produtos

As Recuperandas FILAFIL COMÉRCIO EIRELI e GN COMÉRCIO EIRELI realizam a confecção e comercialização de uniformes para o setor público e privado. Abaixo segue algumas imagens dos produtos da empresa.



*Imagem capturada na visita à empresa em 19/07*



*Imagens retiradas do site da empresa*



*Imagem capturada na visita à empresa em 19/07*



*Imagens retiradas do site da empresa*

## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL



### Resumo da Relação de Credores

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	9	100,00%	3.910.024,14	100,00%	434.447,13
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>	<b>3.910.024,14</b>	<b>100%</b>	<b>434.447,13</b>

### Credores da Recuperação Judicial

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
III	BANCO DO BRASIL	2.132.463,59
III	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	839.250,77
III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	365.478,07
III	BRADESCO	391.270,24
III	BANCO SANTANDER	145.295,52
III	PORTO SEGURO	36.265,95
	<b>TOTAL</b>	<b>3.910.024,14</b>

## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL



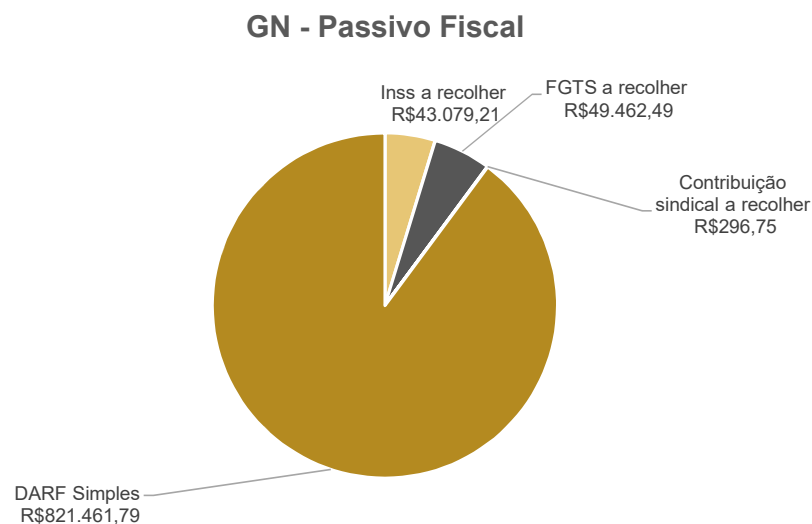
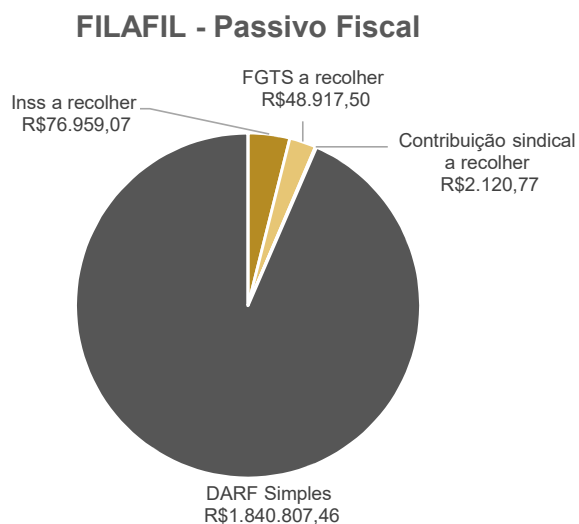
### Dívida Tributária

**Os demonstrativos da competência de março/2020 não foram enviados, portanto, a dívida tributária apresentada abaixo corresponde à fevereiro/2020.**

Em fevereiro/2020 o passivo fiscal da FILAFIL COMÉRCIO EIRELI perfazia o montante de **R\$ 1.968.804,80**, sendo que o aumento gradativo desta conta ocorre, exclusivamente, pelos tributos sobre a folha de pagamento. Ressalta-se que a Recuperanda optou por não realizar faturamentos desde outubro/2018, devido à exclusão do SIMPLES NACIONAL. Em 2018 realizou o parcelamento REFIS, englobando valores de 2014 a 2017, porém não deu continuidade em razão da nulidade do regime de arrecadação, portanto está inativo. A Recuperanda busca realizar um parcelamento do FGTS devido de abril/2017 a março/2019 para concluir as rescisões dos funcionários da FILAFIL e recontratá-los na GN, porém até o momento não há nada concretizado.

A dívida tributária da GN COMÉRCIO EIRELI findou o mês de fevereiro com o saldo de **R\$ 914.300,24**. O INSS parte empresa não está sendo pago regularmente, e o Simples Nacional de 2019 e FGTS de abril/2017 a março/2019 estão em aberto, aguardando negociação. Não há parcelamentos ativos na empresa GN.

As empresas afirmam que estão pagando mensalmente somente o IRRF s/ salário e que pretendem regularizar a dívida tributária tão logo consigam apresentar geração de caixa satisfatório e normalizar a situação fiscal da Filafil Comércio Eireli.



## 5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



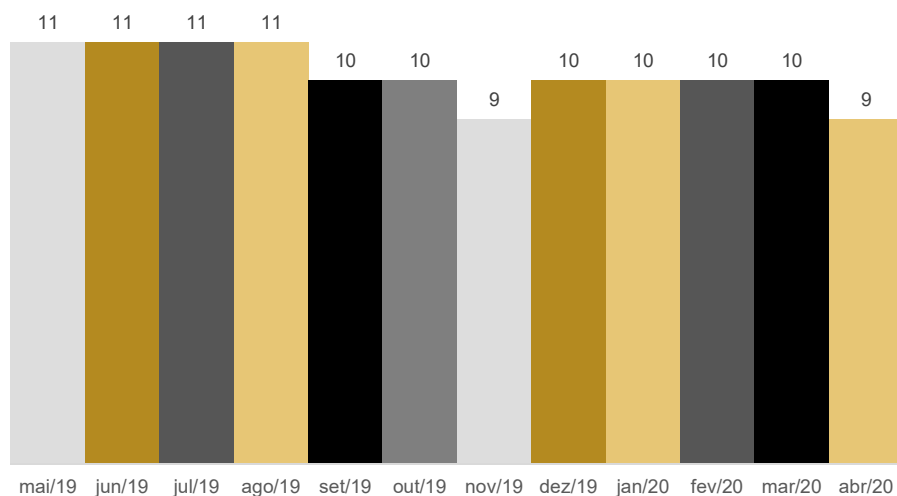
### Funcionários

Em atendimento a um dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

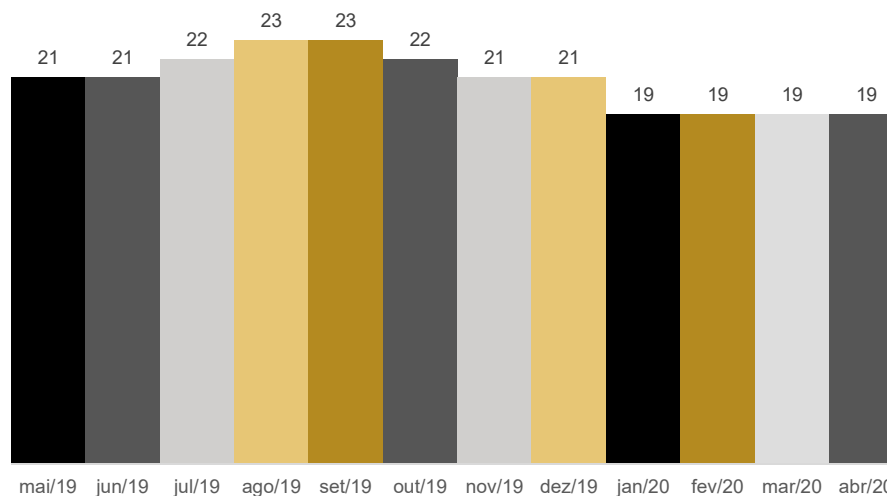
Em abril/2020, houve uma demissão na Filafil e as empresas finalizaram o período com 28 colaboradores, sendo 09 na Filafil e 19 na GN. Destaca-se que os salários e encargos sociais – parte funcionário estão sendo pagos regularmente e o INSS parte empresa pende de pagamento.

A seguir consta a projeção gráfica demonstrando a variação no número de colaboradores nas empresas FILAFIL e GN dos últimos doze meses.

Nº DE FUNCIONÁRIOS FILAFIL



Nº DE FUNCIONÁRIOS GN



## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



### Meios de recuperação judicial

As Recuperandas manifestaram interesse em realizar uma reorganização societária, onde a GN irá incorporar a Filafil e manter as atividades, visto que é a única empresa que está gerando recursos atualmente. Contudo, embora reiteradas solicitações, a assessoria jurídica da empresa não repassou maiores detalhes sobre as medidas de soerguimento e estas não estão devidamente explícitas no Plano de Recuperação Judicial apresentado até o momento.

### Proposta de pagamento

#### CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

- As Recuperandas possuem somente créditos da classe quirografária e estes serão pagos da seguinte forma:
- Deságio de 60% sobre o total dos créditos;
- O saldo remanescente após o deságio será pago em 120 parcelas mensais, sucessivas e crescentes (principal acrescido de juros do período), com primeiro vencimento no 24º mês após o trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- A forma de pagamento ocorrerá em parcelas mensais, divididas em parcelas iguais, onde será pago 10% anualmente.
- Para a atualização dos valores será utilizado como referência o Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) dos últimos doze meses, valor este em 2,8835 p.p. acrescida de juros remuneratórios de 3% ao ano.
- Os credores desta categoria receberão de forma igualitária o recurso destinado para cada período, sendo a distribuição entre os credores regida pela fração percentual correspondente do montante da dívida da Classe.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337